



## Prefeitura Municipal de Vargem Grande

ESTADO DO MARANHÃO

Termo de aforamento  
este município a  
de Alacide, para  
do dos Santos, conf.  
dirigido nesse  
Prefeito e por este de  
29-11-66. Ass.) J. Con-

Termo de aforamento feito por este município, a  
Juarez de Sousa Viana, de um terreno sito em se-  
guimento a rua Dr. Abreu Bastos.

Aos oito dias do mês de outubro de 1.959, nesta cidade de Vargem Grande, Estado do Maranhão, na Prefeitura Municipal, perante o Prefeito cidadão Antonio Uchôa Frazão, compareceu Juarez de Sousa Viana, afim de assinar o termo de aforamento de cujo terreno tem os seguintes limites e extensão 15 metros de frente, com 40 ditos de fundos, limitando-se ao nascente com seguimento da rua / Dr. Abreu Bastos, ao poente com terreno aforado a Francisco Rodrigues de Melo, ao norte com terreno aforado a Guilherme Machado Carneiro e ao sul com terreno vago.

Em consequencia, tendo o foreiro exibido a petição devidamente selada e despachada, lavrei este termo, pelo qual o foreiro se obriga a pagar os foros anuais de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta cruzeiros), de acordo com a tabela / em vigor, sem poder resgatar o terreno em tempo algum.

Sujeita-se, outrossim, a não fazer transferencia do dominio util do referido terreno sem previo aviso a esta Prefeitura, que terá direito de opção, até 30 dias depois do aviso, sob pena de nulidade, independente de ação judicaria. E como assim disse compromete e obriga encerrei este termo, em que assina o Prefeito com o foreiro Juarez de Sousa Viana.

Ass. Juarez de Sousa Viana.

" Antonio Uchôa Frazão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 20/07/17  
Servidor

Obs. O citado termo de aforamento, está feito as seguintes anotações!

Obs. Fica o presente termo de aforamento feito por este município ao Sr. Juarez / de Sousa Viana, transferido para o Sr. Raimundo Renato de Oliveira, conf. requerimento dirigido ao Sr. Prefeito nesse sentido e por este deferido, protocolado sob nº 85. / Em 15-2-60. (Ass.) J. Gonçalves - Chefe Serv. Fazenda. - Transferencia. Fica o presente termo de aforamento feito por este município a Raimundo Renato de Oliveira, // transferido para Osvaldo França Araújo, isento de carnubeiros, que ficarão a pertencerem ao patrimonio municipal. Em 27-12-61 (Ass.) J. Gonçalves - Secretario. Obs. Fica transferido este aforamento de Osvaldo França Araújo, para Raimundo Francês de Almeida, c/ requerimento dirigido ao Prefeito e por este deferido. Em 29-6-63. (Ass) J. Gonçalves - Secretario.

Está conforme o original.

Vargem Grande, 27 de julho de 1976.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande  
Ass. Raimundo Francisco  
Secretario de Fazenda

OBS: TRANSFERÊNCIA, fica transferido o presente termo de aforamento do Sr. Luis Pereira Rocha para a Sra. MARIA APARECIDA DE SOUSA BERNARDO, conforme o requerimento do fôreiro dirigido ao prefeito Municipal Em 23-09-84

*Helvécio Gonçalves de Figueiredo*  
Helvécio Gonçalves de Figueiredo  
Secretário da Fazenda

OBS: TRANSFERÊNCIA, Fica transferido o presente termo de aforamento da Sra. Maria Aparecida de Sousa Bernardo, para o Sr. OSVALDO PIRES, conforme o requerimento do fôreiro dirigido ao Prefeito Municipal Em 22/10/86.

*Helvécio Gonçalves de Figueiredo*  
Helvécio Gonçalves de Figueiredo  
Secretário da Fazenda

OBS: TRANSFERÊNCIA: FICA TRANSFERIDO O PRESENTE TERMO DE AFORAMENTO DO SR. OSVALDO CARVALHO PIRES, PARA O SR. FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO, conforme o requerimento do fôreiro dirigido ao Prefeito Municipal Em 23/08/87.

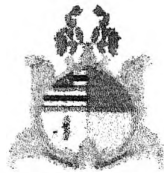
*Helvécio Gonçalves de Figueiredo*  
Helvécio Gonçalves de Figueiredo  
Secretário da Fazenda

OBS: TRANSFERÊNCIA: Fica transferido o presente termo de aforamento do Sr. FRANCISCO DE ASSIS COSTA FIGUEIREDO, para o Sr. SÓFIO BAPTISTA BELO DE OLIVEIRA FILHO e SÓFIO BAPTISTA BELO DE OLIVEIRA, conforme o requerimento do fôreiro dirigido ao Sr. Prefeito Municipal Em 23/08/87.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº. 01 DE VARGEM GRANDE-BA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 22/11/87  
Servidor

*Francisco B... de Tr...*  
Francisco B...  
Chefe de Divisão de Tr...

*9*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**  
**RUA DR NINA RODRIGUES, Nº 20, CENTRO**  
**05.648.738/0001-83**  
**Nº 000131/2020**  
**ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO**  
**EXERCÍCIO 2020**

**EXECUTOR DA OBRA**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

211270445016518300

**CPF/CNPJ**

450.165.183-00

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

EVANDILCE ARAUJO PORTELA DE OLIVEIRA

**DADOS DA OBRA**

**CLASSIFICAÇÃO**

NOVA

**CATEGORIA**

RESIDENCIAL

**DESCRIÇÃO**

CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE RESIDENCIAL EM ALVENARIA E COBERTA DE TELHAS. ENDEREÇO: RUA DR. ABREU BASTOS, Nº 10. CENTRO

**VALIDADE**

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 21/10/2021 SOMENTE PARA A CONSTRUÇÃO ACIMA DISCRIMINADA

Área Construída: 311,00m<sup>2</sup>

**VARGEM GRANDE - MA, 21 de Outubro de 2020**

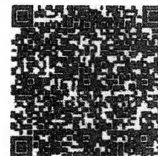
*Sergio Oliveira Barros*  
 ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

PREF. MUN. DE VARGEM GRANDE  
 ASSESSORIA TÉCNICA

Lutz José Garcia Oliveira  
 Chefe Seção de Patrimonio Imobiliário

**Sergio Oliveira Barros**  
**Eng. Civil**  
**CREA: 111076-3/1**

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipalsma.com.br](http://www.tributosmunicipalsma.com.br), escolha seu município, e digite o código verificador: **DJZT91201021**.



**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

*[Handwritten mark]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA**  
**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS**  
**CNPJ: 05.648.738/0001-83**  
**Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro.**



**HABITE-SE**

**Nº 029/2017**

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande (MA), através do Departamento de Receitas Municipais, analisando as condições de utilização do imóvel situado na Rua Dr. Abreu Bastos, s/n, Centro, CEP: 65.430-000. Vargem Grande (MA), de propriedade da Sr.<sup>a</sup> Evandilce Araújo Portela de Oliveira, portadora do RG: 000027953994-0 SSP/MA e CPF: 450.165.183-00, para utilização de um imóvel RESIDENCIAL, neste Município, edificado em terreno PRÓPRIO, apresentando as seguintes dimensões e confrontações:

FRENTE: Confrontando com a Rua Dr. Abreu Bastos, medindo 15,00m (quinze metros);  
LATERAL DIREITA: Confrontando-se com terreno vago, medindo 40,00m(quarenta metros);  
LATERAL ESQUERDA: Confrontando-se com o Sr. Guilherme Machado Carneiro, medindo 40,00m(quarenta metros);  
FUNDO: Confrontando-se com o Sr. Francisco Rodrigues de Melo, medindo 15,00(quinze metros);  
ÁREA TOTAL: 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados).

Uma unidade RESIDENCIAL com as seguintes características: 01 (uma) varanda, 01 (uma) recepção, 04 (quatro) consultórios, 02 (duas) salas, 02 (duas) circulação, 04 (quatro) banheiros, 01 (uma) cozinha, 01 (um) quarto, 01 (uma) dispensa. Feita em alvenaria, coberta de telhas, possuindo a seguinte descrição:

**RESIDENCIA:**

Varanda com área 143,12m<sup>2</sup>.  
Recepção com área 11,97m<sup>2</sup>.  
Consultório 1 com área 09,69m<sup>2</sup>.  
Consultório 2 com área 08,92m<sup>2</sup>.  
Consultório 3 com área 08,92m<sup>2</sup>.  
Consultório 4 com área 08,92m<sup>2</sup>.  
Sala com área 26,75m<sup>2</sup>.  
Sala de Fisioterapia com área 18,21m<sup>2</sup>.  
Circulação 1 com área 04,67m<sup>2</sup>.  
Circulação 2 com área 10,03m<sup>2</sup>.  
WC 1 com área 04,35m<sup>2</sup>.  
WC 2 com área 03,91m<sup>2</sup>.  
WC 3 com área 04,03m<sup>2</sup>.  
WC 4 com área 03,47m<sup>2</sup>.  
Cozinha com área 16,30m<sup>2</sup>.  
Quarto com área 07,92m<sup>2</sup>.  
Dispensa com área 01,75m<sup>2</sup>.

ÁREA CONSTRUIDA TOTAL: 311,00m<sup>2</sup>.

Com serviço de água, energia, portanto, apto a ser utilizado como previsto no projeto estrutural, executivo e em Alvará de Construção.

Vargem Grande (MA), 26 de Junho de 2017.

Técnico Responsável  
**Luiz José Garcia Oliveira**  
7691 TD-MA  
Téc Edificações

Visto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**JOÃO SÉBASTIÃO DA SILVA**  
Sec. Mun. de Obras, Transp. e Urbanismo

## MEMORIAL DESCRITIVO



Levantamento do terreno de propriedade da Sr.<sup>a</sup> Evandilce Araújo Portela de Oliveira, localizado na Rua Dr. Abreu Bastos, s/n. Bairro Centro, Zona Urbana do Município e Comarca de Vargem Grande-Maranhão.

**AREA: 600,00m<sup>2</sup>**

**PERÍMETRO: 110,00metros**

### LIMITES E DIMENSÕES DO TERRENO:

**FRENTE: Ao Nascente com a Rua Dr. Abreu Bastos, medindo 15,00m(quinze metros)**

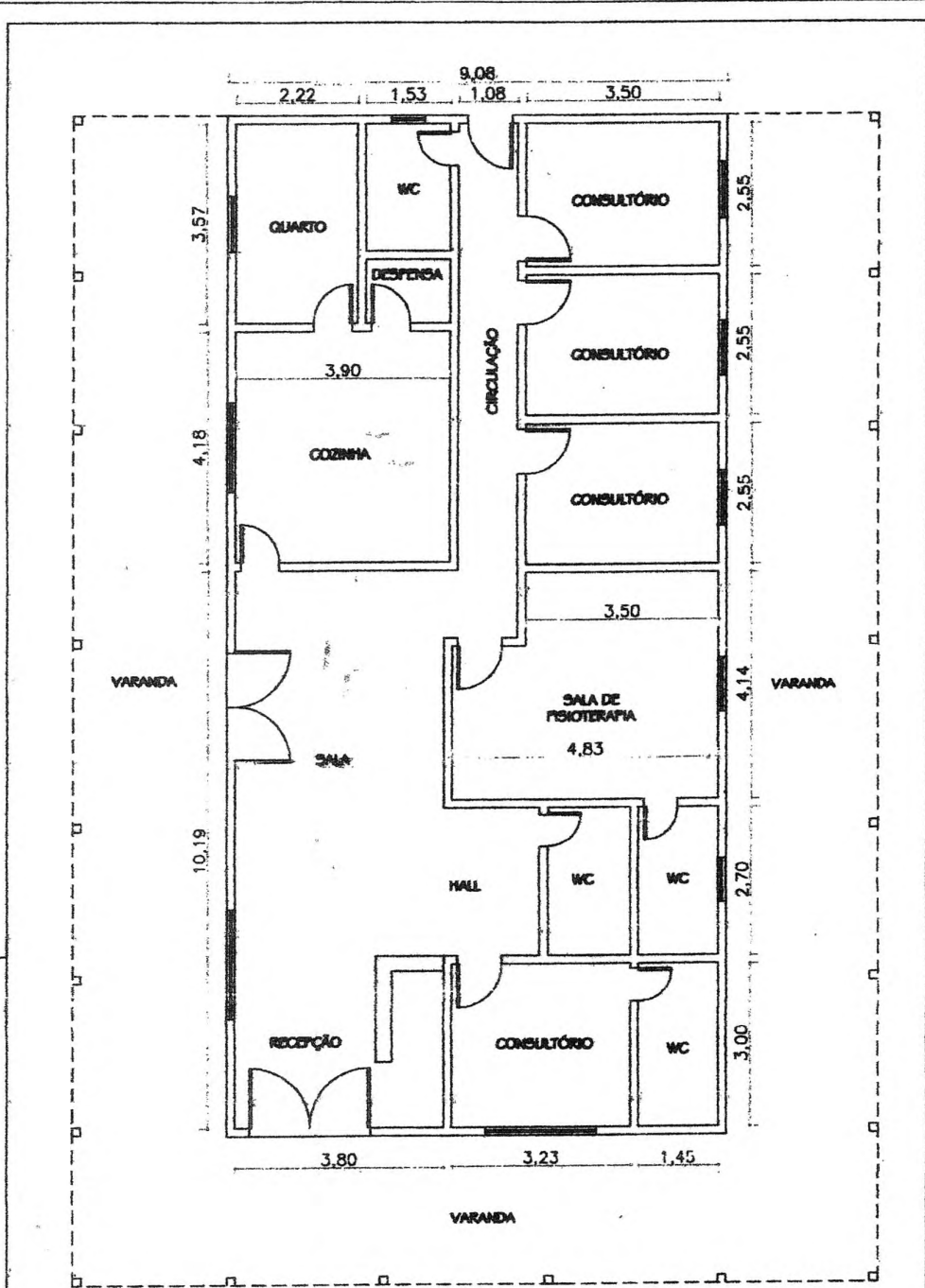
**FUNDO: Ao poente com o Sr. Francisco Rodrigues de Sousa, medindo 15,00m (quinze metros)**

**LATERAL ESQUERDA: Ao Nortecom o Sr. Guilherme Machado Carneiro, medindo 40,00m (quarenta metros)**

**LATERAL DIREITA: Ao Sul Com o terreno vago, medindo 40,00m (quarenta metros)**

Vargem Grande-Ma, 10 de junho 2017.





PLANTA BAIXA

PROJETO ARQUITETÔNICO		
ESCALA: 1:50	PROPRIETÁRIO: NASF (NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA)	FOLHA Nº 01 / 01
DESENHO: CLEA G. SOUSA	ENDEREÇO: RUA Dr. ABREU BASTOS, CENTRO / Nº 10	
DATA: JANEIRO 2016	ÁREA TOTAL COBRADA: 311,00m <sup>2</sup>	ÁREA TOTAL DO TERRENO: 600,00m <sup>2</sup>

*Clea Sousa*  
**Clea Gonçalves de Sousa**  
 Resp. Técnico



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20200315202

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ICARO DA SILVA PORTELA**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1116215543  
Registro: 1116215543MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Evandilce Araujo Portela de Oliveira**  
RUA Rua Dr. Abreu Bastos Filho  
Complemento:  
Cidade: **VARGEM GRANDE**

Bairro: **Centro**  
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **450.165.183-00**  
Nº: **10**  
CEP: **65430000**

Contrato: **Não especificado**  
Valor: **R\$ 2.000,00**  
Ação Institucional: **Moradia Popular**

Celebrado em: **31/01/2020**  
Tipo de contratante: **PESSOA FÍSICA**

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUA Rua Dr. Abreu Bastos  
Complemento:  
Cidade: **VARGEM GRANDE**  
Data de início: **15/02/2020**  
Finalidade: **Residencial**  
Proprietário: **Evandilce Araujo Portela de Oliveira**

Bairro: **Centro**  
UF: **MA**

Nº: **10**  
CEP: **65430000**  
Coordenadas Geográficas: **-3.544796, -43.917732**  
Código: **Não especificado**  
CPF/CNPJ: **450.165.183-00**

**4. Atividade Técnica**

**7 - FISCALIZACAO**

**59 - FISCALIZACAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS**

Quantidade **311,00** Unidade **m²**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Fiscalização

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**ICARO DA SILVA PORTELA - CPF: 941.798.243-23**

Local

de

de

data

**Evandilce Araujo Portela de Oliveira - CPF: 450.165.183-00**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **27/01/2020** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8302408233**





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA CÍVEL DE POLÍCIA CIVIL  
REGISTRO CIVIL DE IDENTIFICACAO

MAI052011430



Evandilce Araujo Portela de Oliveira  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000027953994-0 DATA DE EMISSÃO 22/12/2016

NOME EVANDILCE ARAUJO PORTELA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO FRANCISCO ARAUJO PORTELA E NEUSA ARAUJO PORTELA

NATURALIDADE VARGEM GRANDE - MA DATA DE NASCIMENTO 30/06/1970

DOC ORIGEM CASAM. N. 779 FLS. V65 LIV. 11

CPF 450165183-00  
SAO LUIS-MA  
P-13

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: | CFOP: 5758/AA  
 Nº da Fatura: 0202011002080089 007060089  
 Instalação: 2000447936



**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**  
 Alameda A, Qd SQ5, nº 100, Loteamento Quitandinha,  
 Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900  
 Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento,  
 Informe este número.

Conta do Mês: 11/2020  
 Vencimento: 01/12/2020  
 Conta Contrato: 3008833760



**Dados do cliente**

**FRANCISCO FERREIRA BARROSO**

TV FLORNY GRUPO 120  
 CENTRO 65430-000 VARGEM GRANDE MA  
 Nr. Parceiro de Negocio: 5270944  
 Grupo e Subgrupo de Tensao: B/B1  
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASIA  
 Classificacao: Residencial Pleno  
 Perdas no Ramal(kWh): 0,00

CPI: 151.426.042 53  
 Tensao Nom.: 220 V - M0  
 UI/Seq: VGL58005 3/00  
 Nr Medidor: 12030019170  
 Fator de Potencia: 0

**Datas**

Emissão: 24/11/2020 Apresentação: 24/11/2020 Previsão próxima leitura: 24/12/2020

**Demonstrativo de faturamento**

Forneimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	288	0,628210	180,92
ICMS			40,88
PIS			1,17
COFINS			5,41
<b>Itens financeiros</b>			
Cp Titum Pub Pref Munic			5,18
Multa			9,42
Juros			1,81

**Total a pagar: R\$ 282,79**

**Informações de tributos**

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	234,38	20,0000	46,88
PIS	187,50	0,6275	1,17
COFINS	187,50	2,8901	5,41

**Reservado ao Fisco**

0202011002080089  
 PERIODO FISCAL: 24/11/2020  
 Número do Programa Social

**Histórico do Consumo (kWh)**

CONSUMIDO	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
	0	0	0	0	1	0	0	0	57	77	220	346	288

**Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos**

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
1,00	26/10/2020	24/11/2020	29	2758/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	701	989	288	0,628210

**Revisão de Vencimento**

**Informações para o cliente**

\* Períodos: Band. Tarif.: Verde : 27/10 - 24/11

**Composição do Consumo (R\$)**

Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais Perdas	Tributos	Outros
55,71	15,63	82,17	11,82	15,59 53,46 48,41

C. Contrato: 3008833760 Data de Emissão: 24/11/2020 V: [ 1.1.27.1 ]

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL  
**00190.00009 03226.571127 60100.396179 3 00000000028279**

PAGADOR: FRANCISCO FERREIRA BARROSO CPF: 151.426.042-53  
 NÚMERO DO DOCUMENTO: 32265711260100396 | NÚMERO DO VENCIMENTO: 0202011002080089 | VALOR DO VENCIMENTO: 24/12/2020 R\$ 282,79  
 Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. / CNPJ: 06.272.793/0001-84  
 AGENCIA/BENEFICIÁRIO: 3309-X/00145451-1 EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADA  
 LOS NA PRÓXIMA FATURA.



X



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **450.165.183-00**

Nome: **EVANDILCE ARAUJO PORTELA DE OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **30/06/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/11/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:06:47** do dia **29/12/2021** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **C606.B3C1.EFE5.32A0**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"  
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



A handwritten mark or signature located in the bottom right corner of the page. It consists of a few fluid, connected strokes.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EVANDILCE ARAUJO PORTELA DE OLIVEIRA**  
**CPF: 450.165.183-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:45 do dia 19/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2022.

Código de controle da certidão: **9893.6230.1187.7F72**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**CNPJ: 05.648.738/0001-83**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
**Nº 000346/2021**

**DADOS DO SUJEITO PASSIVO**

NOME	EVANDILCE ARAUJO PORTELA DE OLIVEIRA
CPF	450.165.183-00
ATIVIDADE	
ENDEREÇO	RUA DR ABREU BASTOS, SN, , CENTRO, VARGEM GRANDE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa física acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº001286/2021** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CPF **CPF 450.165.183-00**, inerentes aos tributos municipais:

**• Certidão - CERTIDÃO**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

**Emitida às 09:37:09 hs do dia 22 de Outubro de 2021**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Este documento é válido até 20 de Janeiro de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

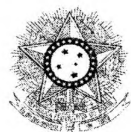
**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **V8JP5A211022**.







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVANDILCE ARAUJO PORTELA DE OLIVEIRA

CPF: 450.165.183-00

Certidão nº: 58000730/2021

Expedição: 29/12/2021, às 10:07:18

Validade: 26/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVANDILCE ARAUJO PORTELA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **450.165.183-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.